

Vagas		Vagas	
Escola Superior de Saúde de Faro:		Instituto Politécnico de Setúbal:	
Análises Clínicas e de Saúde Pública	3	Escola Superior de Saúde de Setúbal:	
Dietética	3	Fisioterapia	6
Radiologia	20	Fisioterapia (no âmbito do protocolo firmado, em 19 de Maio de 2007, entre a Universidade dos Açores e o Instituto Politécnico de Setúbal)	45
Farmácia	2	Terapia da Fala	10
Escola Superior de Tecnologia de Faro:		Instituto Politécnico de Viseu:	
Engenharia Civil	10	Escola Superior de Educação de Viseu:	
Engenharia Mecânica	10	Comunicação Social	10
Instituto Politécnico da Guarda:		Artes Plásticas e Multimédia	5
Escola Superior de Educação da Guarda:		Escola Superior de Tecnologia de Viseu:	
Animação Sociocultural	3	Engenharia Electrotécnica	15
Comunicação e Relações Económicas	5	Engenharia Civil	15
Comunicação e Relações Públicas	5	Engenharia do Ambiente	15
Desporto	3		
Instituto Politécnico de Lisboa:			
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:			
Análises Clínicas e de Saúde Pública	6		
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	2		
Cardiopneumologia	2		
Dietética	2		
Farmácia	3		
Fisioterapia	2		
Medicina Nuclear	2		
Ortoprotesia	1		
Ortótica	1		
Radiologia	25		
Radioterapia	2		
Saúde Ambiental	3		
Instituto Politécnico de Portalegre:			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre:			
Assessoria de Administração	15		
Contabilidade	15		
Design de Comunicação	15		
Gestão Empresarial	15		
Marketing	15		
Instituto Politécnico do Porto:			
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:			
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	2		
Cardiopneumologia	3		
Farmácia	1		
Medicina Nuclear	1		
Neurofisiologia	1		
Radiologia	1		
Radioterapia	1		
Saúde Ambiental	1		
Terapêutica da Fala	2		
Terapêutica Ocupacional	4		
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo:			
Teatro	8		
Instituto Superior de Contabilidade e Administração:			
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	24		
Comércio Internacional	2		
Marketing	4		

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 992/2007

de 27 de Agosto

O Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Inspeção-Geral das Actividades Culturais. Importa, agora, no desenvolvimento daquele decreto-lei, fixar o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Inspeção-Geral das Actividades Culturais é fixado em três.

Artigo 2.º

Chefes de equipas multidisciplinares

É fixada em sete a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2007.

A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*, em 30 de Julho de 2007.